



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

05

RESOLUÇÃO Nº CM 04/95

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de
Iturama, Estado de Minas
Gerais, aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de fevereiro
de 1995, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da
Câmara Municipal de Iturama-MG em 2,67% (dois vírgula sessenta
e sete por cento), a todos níveis de vencimentos e cargos de
provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de
provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabe-
lecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de fevereiro
de 1995.

Sala das sessões, 2 de março de 1995.




Edison Silva de Menezes
-Presidente da Câmara-

Publicada no "Jornal Folha do Momento"

Edição nº 126 de 15/11/95

Folha nº 04